

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.288, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004.

ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 7.º DO DECRETO N.º 2.865, DE 12 DE JUNHO DE 2001, QUE REGULAMENTA A LEI N.º 1.931/01, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1.º - O artigo 7.º do Decreto n.º 2.865, de 12 de junho de 2001, que regulamenta a lei n.º 1.931, de 31 de maio de 2001, que autoriza a contratação de estagiários, fica acrescido do seguinte parágrafo único :

"Parágrafo único - Ficam estipulados, para efeito de pagamento de bolsa mensal aos estagiários vinculados aos agentes de integração públicos e/ou privados, os valores abaixo discriminados:

- a) Nível Superior:
- 40 horas semanais R\$ 380,00
- 20 horas semanais R\$ 260,00
- b) Nível Médio e/ou técnico:
- 40 horas semanais R\$ 340,00
- 20 horas semanais R\$ 200.00."

ARTIGO 2.º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2005.

ARTIGO 3.º - Fica revogado o Decreto n.º 3.120, de 21 de agosto de 2003.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 7 de dezembro de 2004.

ÁZVARO JANUÁRIO Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria, afixado e publicado no lugar público de costume na data supra.

DRA. CLÁUDIA SIMONE RICZ CAYRES

Assessora Jurídica Administrativa

Respondendo interinamente pela Secretaria

da Prefeitura Municipal de Pompéia